



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 2798, de 2022, do Senador Flávio Arns, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo.

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

05 de julho de 2023



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 2.798, de 2022, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei (PL) nº 2.798, de 2022, do Senador FLÁVIO ARNS, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo.*

O PL nº 2.798, de 2022, é composto por três artigos.

O art. 1º tem o objetivo de inserir o Capítulo IV-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com quatro novos artigos. O art. 57-A tem o condão de definir os conceitos da educação do campo, das populações do campo e das escolas do campo. No art. 57-B, são enumeradas as principais garantias que os sistemas de ensino devem oferecer para a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo, com as adaptações necessárias à diversidade das populações do campo e às peculiaridades sociais, culturais, ambientais e econômicas da vida rural de cada região.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

No art. 57-C a ser inserido na Lei nº 9.394, de 1996, por meio do art. 1º do PL em análise, preveem-se ações para a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens de acesso à educação escolar pelas populações do campo. Por fim, no art. 57-D proposto, enuncia-se o papel da União de assegurar apoio técnico e financeiro aos entes subnacionais na implantação de ações específicas para a ampliação e a qualificação da oferta de educação básica, superior e profissional às populações do campo.

O art. 2º do PL nº 2.798, de 2022, tem o objetivo de revogar o art. 28 da Lei nº 9.394, de 1996. Por fim, o art. 3º prevê que a lei oriunda da aprovação do Projeto em análise entrará em vigor na data de sua publicação.

O Projeto de Lei que ora se relata foi distribuído à CRA e à Comissão de Educação (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso XX do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CRA se manifestar sobre proposições que tratem da organização do ensino rural. Por esse motivo e porque a matéria vai posteriormente à CE, em decisão terminativa, apresentaremos análise somente quanto ao mérito do PL nº 2.798, de 2022.

Entendemos que a Proposição ora citada contribui para aprimorar a Lei nº 9.394, de 1996, especificamente no que diz respeito à educação rural em território nacional. Muitos são os estudos que indicam que a maior parte da população hipossuficiente brasileira se concentra nas periferias das grandes cidades e no perímetro rural, o que requer estratégias específicas de amparo a esse público, seja na geração de trabalho e renda, seja na qualificação da mão de obra disponível nessas localidades.

No que diz respeito especificamente à realidade do campo, compartilhamos do entendimento do autor do Projeto que ora se relata, nobre Senador FLÁVIO ARNS, de que o tratamento dado à educação rural não



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

atende às necessidades de seus estudantes e profissionais da educação. Dados do Anuário da Educação Básica de 2021 indicam que apenas 15% das escolas rurais utilizam material pedagógico específico para a educação do campo – nesse contexto, muitas são as escolas rurais que não dispõem de bibliotecas, laboratórios e conexão à internet.

Ao inserir o Capítulo IV-A na Lei nº 9.394, de 1996, o PL nº 2.798, de 2022, estrutura diretrizes para melhor ofertar educação a brasileiros que habitam nos rincões do território nacional. Por esse motivo, entendemos que a proposição é oportuna e deve ser aprovada no âmbito desta Comissão.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovacão** do PL nº 2.798, de 2022, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**Relatório de Registro de Presença****CRA, 05/07/2023 às 14h - 13ª, Extraordinária**

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. SERGIO MORO
FERNANDO FARIA		3. IVETE DA SILVEIRA
JADER BARBALHO		PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	5. WEVERTON
		6. ALAN RICK
		PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. OTTO ALENCAR
ELIZIANE GAMA		3. ANGELO CORONEL
BETO FARO	PRESENTE	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	4. AUGUSTA BRITO
CHICO RODRIGUES		5. TERESA LEITÃO
		6. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS
JORGE SEIF		2. LAÉRCIO OLIVEIRA
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN
		PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ROMÁRIO
VANDERLAN CARDOSO
ZENAIDE MAIA
EDUARDO GIRÃO
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2798/2022)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO, RELATADO PELA SENADORA IVETE DA SILVEIRA.

05 de julho de 2023

Senador JAIME BAGATTOLI

Vice-Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária